



PREFEITURA DE
BEBERIBE



ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 03.09.01/2020
ABERTURA E JULGAMENTO ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2020, às 08h10min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, teve início à continuação do certame que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR J. J. DOURADO DO DISTRITO DE PARAJURU NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, mediante a Tomada de Preços nº 03.09.01/2020, aguardado a presença dos interessados em participar da continuação do certame no local e horário indicado conforme publicação no **QUADRO DE AVISOS DA UNIDADE GESTORA, JORNAL O ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** edições do dia 03 de junho de 2020 e **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** edição do dia 04 de junho de 2020. Dando um prazo de tolerância, verificou-se que não compareceu nenhuma licitante para participar da continuação dos trabalhos. Para iniciar a sessão estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Alcione de Almeida Gama e Edinilson Pereira de Oliveira, nomeados por meio da Portaria nº 423 de 10 de setembro de 2019, a seguir o Senhor Presidente divulgou a relação das Empresas habilitadas a prosseguir neste certame: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21, ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81 e BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.874.677/0001-78. Após a divulgação foi feita a verificação da inviolabilidade dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS junto aos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada de irregular foi constatado, prosseguindo com os trabalhos com o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, que foram analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida ao ser comparadas as propostas chegou-se ao seguinte resultado: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21 cuja proposta foi de R\$ 363.081,55 (trezentos e sessenta e três mil oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), ENGNORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.410.406/0001-39 cuja proposta foi de R\$ 375.162,31 (trezentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88 cuja proposta foi de R\$ 376.272,80 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81 cuja proposta foi de R\$ 373.252,70 (trezentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), BLOCO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 28.874.677/0001-78 cuja proposta foi de R\$ 376.835,61 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos). Desta forma, de acordo com o critério estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS, foi declarada



PREFEITURA DE BEBERIBE



vencedora a empresa: **PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO EIRELI** inscrita no CNPJ 19.967.758/0001-21 cuja proposta foi de R\$ 363.081,55 (trezentos e sessenta e três mil oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) pelo menor preço global apresentado. A seguir, deliberou o Senhor Presidente publicar o respectivo resultado aos licitantes através do Quadro de avisos da unidade gestora, Jornal O Estado, Diário Oficial da União – D.O.U e Diário Oficial do Estado – D.O.E e que fosse aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. Constatando que nada mais havia a ser acrescentado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Alcione de Almeida Gama, que vai assinada por todos os presentes.


Josimar Gomes Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Alcione de Almeida Gama

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Edinilson Pereira de Oliveira

Membro da Comissão Permanente de Licitação